

Informações comunicadas pelos Estados da EFTA relativas aos auxílios estatais concedidos ao abrigo do ato referido no ponto 1j do anexo XV do Acordo EEE [Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)]

(2014/C 27/08)

PARTE I

N.º de auxílio	GBER 14/13/R&D	
Estado da EFTA	Noruega	
Região	Designação da região (NUTS) Município de Grane	Estatuto do auxílio com finalidade regional
Entidade que concede o auxílio	Nome	Ministério do Comércio e Indústria
	Endereço	PO Box 8014 Dep. 0030 Oslo NORWAY
	Página Web	http://www.nhd.no
Título da medida de auxílio	Næringsfond for Grane Kommune	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Proposta n.º 67 (2008-2009) ao Parlamento designada «Subsídio complementar e redefinição das prioridades no orçamento nacional de 2009», capítulo 932 «Medidas extraordinárias de fomento industrial» ⁽¹⁾ , item 70 «Fundo comercial para a conservação da via navegável de Vefsna».	
Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio	http://www.regjeringen.no/nb/dep/nhd/dok/lover-og-regler/retningslinjer/2013/revidert-regelverk-for-naringsfond-for-k.html?id=738885	
Tipo de auxílio	Regime	X
Alteração de uma medida de auxílio existente		
	Modificação	X
Duração	Regime	9.7.2009 — Sem limite de tempo
Setor(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os setores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	X
Tipo de beneficiário	PME	X
	Grandes empresas	X
Orçamento	Montante global do auxílio <i>ad hoc</i> concedido à empresa	60 milhões de NOK
Instrumento de auxílio (artigo 5.º)	Subvenções	X
	Bonificação de juros	X
	Empréstimo	X
	Garantias/Referência à decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA	X

⁽¹⁾ St. Prp. n.º 67 (2008-2009) «Tilleggsbevilgninger og omprioriteringer i statsbudsjettet for 2009», Capítulo 932 «Ekstraordinære næringsutviklingstiltak», Post 70 «Næringsfond ved vern av Vefsnassdraget».

PARTE II

Objetivos gerais (lista)	Objetivos (lista)	Intensidade máxima de auxílio em % ou montante máximo do auxílio em coroas norueguesas	PME — majorações em %	
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º)	Regime	15 %	10 % / 20 %	
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)		20 %	10 % (pequenas empresas)	
Auxílios concedidos a pequenas empresas recentemente criadas por mulheres empresárias (artigo 16.º)		15 %		
Auxílios em matéria de consultoria a favor de PME e auxílios à participação de PME em feiras (art. 26.º a 27.º)	Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %		
	Auxílios à participação de PME em feiras (artigo 27.º)	50 %		
Auxílios à investigação, ao desenvolvimento e à inovação (artigos 30.º a 37.º)	Auxílios a projetos de investigação e desenvolvimento (artigo 31.º)	Investigação fundamental (Artigo 31.º, n.º 2, alínea a))	100 %	
		Investigação industrial (Artigo 31.º, n.º 2, alínea b))	80 %	10 %/20 %
		Desenvolvimento experimental (artigo 31.º, n.º 2, alínea c))	60 %	10 %/20 %
	Auxílio para estudos de viabilidade técnica (artigo 32.º)		75 %	10 %
	Auxílios destinados a cobrir as despesas de direitos de propriedade industrial das PME (artigo 33.º)		75 %	10 %
	Auxílios a jovens empresas inovadoras (artigo 35.º)		1 000 000 EUR	
	Auxílios para serviços de consultoria em inovação e para serviços de apoio à inovação (artigo 36.º)		200 000 EUR	
	Auxílios para a contratação de pessoal altamente qualificado (artigo 37.º)		50 %	
Auxílios à formação (artigos 38.º a 39.º)	Formação específica (art. 38.º, n.º 1)	80 %	10 %/20 %	
	Formação geral (art. 38.º, n.º 2)	45 %		